



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE
DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

02 / 07 / 20 20

PROCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROCOLO N <u>9560</u>
01 Jul. 2020
Horário: <u>13:15</u>
<u>Samaro</u> Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2020, de 01 de julho de 2020.

Aprovado por Unanidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis <u>14</u>	
Votos Contrários <u>-</u>	
Abstenções <u>-</u>	
Em Sessão <u>Ordinária virtual</u>	
Realizado aos <u>09 / 07 / 2020</u>	
Em <u>vídeo</u>	Votação

Dispõe sobre o cancelamento do recesso legislativo por conta da Pandemia, entre os dias 11/07/2020 e 31/07/2020, previsto no Art. 7º da Resolução nº 008, de 04 de dezembro de 2009, que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, do Estado do Ceará, faz saber que o plenário aprovou, e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica cancelado o recesso legislativo por conta do período da Pandemia causada pelo novo coronavírus, entre os dias 11/07/2020 a 31/07/2020, previsto no Art. 7º da Resolução nº 008, de 04 de dezembro de 2009, que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Art. 2º - O cancelamento do recesso legislativo previsto no Art. 1º só ocorrerá neste ano de 2020, entre os dias 11/07/2020 a 31/07/2020, após este período os demais recessos permanecerão inalterados.

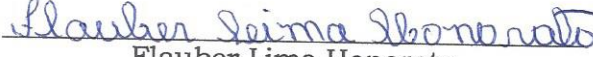
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

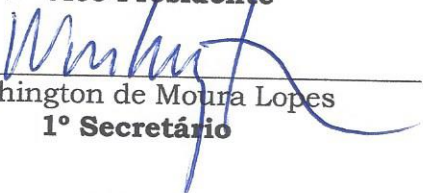
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2020.

A Mesa Diretora


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira
1º Vice-Presidente


Flaubert Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário


Lívia Meneses Maia
2º Secretário



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

Neste ano de 2020, o mundo foi submetido a uma Pandemia causada pelo novo coronavírus que estabeleceu um isolamento social determinando o fechamento de vários estabelecimentos, inclusive os órgãos públicos como esta Câmara Municipal.

Dito isto, observa-se que os serviços desta Casa Legislativa ficaram muito prejudicados pelo tempo que esta casa ficou fechada, principalmente no início da Pandemia.

Portanto, o presente Projeto de Resolução tem como objetivo cancelar o recesso legislativo sem infringir o Regimento Interno, e a Câmara Municipal possa funcionar plenamente e recuperar o tempo perdido por conta da paralisação da Pandemia.


A Mesa Diretora


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira
1º Vice-Presidente

Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário


Livia Meneses Maia
2º Secretário